

48	DÉBORA GLAMUROSA	RAP	ADMITIDA
362	DIEGO DILEMA	RAP	ADMITIDA
133	DINO BLACK - PRETO FURIOSOS DA RIMA	RAP	ADMITIDA
132	DON GERSON	RAP	ADMITIDA
124	DONA GI	RAP	ADMITIDA
253	DOZRA	RAP	ADMITIDA
168	DUDU MANO MC	RAP	ADMITIDA
225	ELIZMERMU	RAP	ADMITIDA
54	ENZO SOARES DE OLIVEIRA	RAP	ADMITIDA
61	F.LEE	RAP	ADMITIDA
21	FILIPE DA COSTA	RAP	ADMITIDA
118	FLÁVIO ARTE DO GUETO	RAP	ADMITIDA
113	FUGAZZI	RAP	ADMITIDA
294	GABIRU	RAP	ADMITIDA
36	GEORGE WELLINGTON (VOGO) WT REAL	RAP	ADMITIDA
226	GOG	RAP	ADMITIDA
112	GONTIJO-GJ	RAP	ADMITIDA
391	GUERREIRO ON	RAP	ADMITIDA
299	GUILHERME AZEVÉDO - ARSENAL DO GUETO	RAP	ADMITIDA
234	GUSTA RASTA	RAP	ADMITIDA
361	HATE RCT	RAP	ADMITIDA
34	HAZE	RAP	ADMITIDA
260	HEITOR VALENTE	RAP	ADMITIDA
22	IMAGEM DE RUA	RAP	ADMITIDA
141	ÍNDIO DA ZERO11	RAP	ADMITIDA
216	ÍNDIO ODIN	RAP	ADMITIDA
41	ISMAEL DOS SANTOS PEREIRA	RAP	ADMITIDA
114	ISRAEL PAIXÃO	RAP	ADMITIDA
337	JKIM	RAP	ADMITIDA
82	K3INO	RAP	ADMITIDA
83	KERON LUZ	RAP	ADMITIDA
38	LIBERDADE CONDICIONAL (LIO)	RAP	ADMITIDA
70	LIBERDADE CONDICIONAL RAP	RAP	INADMITIDA
80	LIBERDADE CONDICIONAL RAP	RAP	ADMITIDA
368	LIDIA DALLET	RAP	ADMITIDA
282	LINDEMBERG SALES PEREIRA	RAP	ADMITIDA
255	LP D DOCTOR	RAP	ADMITIDA
284	LYNDON	RAP	ADMITIDA
394	MAGNATTA MC	RAP	ADMITIDA
336	MAGÚ	RAP	ADMITIDA
55	MANO SAMIR	RAP	ADMITIDA
286	MANO STYNK	RAP	ADMITIDA
214	MARKÃO ABORÍGINE	RAP	ADMITIDA
137	MARKÃO BNR	RAP	ADMITIDA
39	MAURO VINÍCIUS CASTELANO	RAP	ADMITIDA
11	MAY SILVA	RAP	ADMITIDA
392	MC B.A	RAP	ADMITIDA
68	MC BA	RAP	INADMITIDA
206	MC DRAMA	RAP	ADMITIDA
344	MC GABRIEL	RAP	ADMITIDA
273	MC LANA	RAP	ADMITIDA
146	MC LORAK	RAP	ADMITIDA
266	MC MANECO/TIOCAFONA	RAP	ADMITIDA
223	MENTE CONSCIENTE XANDE	RAP	ADMITIDA
78	MINA HALLS	RAP	ADMITIDA
85	MSÁ	RAP	ADMITIDA
320	NAÚ	RAP	ADMITIDA
402	NCS RAPPER	RAP	ADMITIDA
263	NEGO DÉ	RAP	ADMITIDA
397	NENEM	RAP	ADMITIDA
89	NENZIN MC	RAP	ADMITIDA
97	N'SANTOS	RAP	ADMITIDA
269	O'HARA RAIZ	RAP	ADMITIDA
160	OICRAM CONEXÃO LETAL	RAP	ADMITIDA
65	POESIA SONORA RAP	RAP	ADMITIDA
358	PRETHAÍS	RAP	ADMITIDA
408	RACHMEMO	RAP	ADMITIDA
117	RAPPER WILL	RAP	ADMITIDA
274	RASKAKAROTO	RAP	ADMITIDA
221	RAVEL	RAP	ADMITIDA
229	RAVIER HERNANDEZ	RAP	ADMITIDA
209	REI (CIRURGIA MORAL)	RAP	ADMITIDA
49	SAFARY	RAP	ADMITIDA

297	SINGELO MC	RAP	ADMITIDA
167	SKYBLUE	RAP	ADMITIDA
342	STILO DE RUA	RAP	ADMITIDA
409	SUBCONSCIENTE RAPPERS	RAP	ADMITIDA
72	TAYNA FÊNIX	RAP	ADMITIDA
157	THUG DEE	RAP	ADMITIDA
32	TIAGO SANTOS TG	RAP	ADMITIDA
76	VÁRIAS FITA DM	RAP	ADMITIDA
30	VERÔNICA DIANO BRAGA	RAP	ADMITIDA
181	VIELA 17	RAP	ADMITIDA
403	VOZ SEM MEDO	RAP	ADMITIDA
120	WL O DRAMA	RAP	ADMITIDA
235	X CÂMBIO NEGRO	RAP	ADMITIDA
164	ZUBU MC	RAP	ADMITIDA
345	BIG JONNYS	RAP	ADMITIDA

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As inscrições assinaladas como "ADMITIDA" seguem para Etapa 2 - Seleção das candidaturas premiadas, a ser realizada por Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 223, de 13 de setembro de 2023.

2.2 Não foram admitidas as candidaturas de proponentes que não conseguiram comprovar o envio no prazo regulamentar do Edital.

2.2 Informações podem ser solicitadas pelo e-mail "premiosfac@cultura.df.gov.br" e/ou via mensagem de texto ou ligação para o telefone funcional "(61) 3325-6267" em horário comercial.

CLAUDIO ABRANTES

TERMO DE DOAÇÃO Nº 10/2023

PROCESSO Nº: 00150-00006918/2023-34

Pelo presente instrumento, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, Capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, adiante designado DONATÁRIO e, de outro lado, RENATO RIOS DA SILVA SANTOS, CPF nº 035.***.***.32 e MARCOS MENDES, CPF nº 011.***.***.37, representando a galeria OBRA DE ARTE TOTAL LTDA, CNPJ nº 41.706.246/0001-60, a seguir denominados DOADORES, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nas condições a seguir aduzidas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos, pelos DOADORES, do seguinte: Autor: Renato Rios, Título: "Floriano e os três gaviões-caboclo", Data: 2023, Técnica: Óleo sobre tela, Dimensões: 63cm x 91,5cm. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DO BEM: 3.1. O bem descrito na cláusula primeira será entregue ao MAB até o dia 30/12/2023, sendo transferidos ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre o mesmo. Brasília/DF, 16 de outubro de 2023. DOADORES: RENATO RIOS DA SILVA SANTOS e MARCOS MENDES, Representante da OBRA DE ARTE TOTAL LTDA e DONATÁRIO: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

EDITAL Nº 11/2023 - EDITAL DE BATALHAS DE RIMA DO DF E ENTORNO RESULTADO FINAL DA ETAPA 1 - EXAME DA ADMISSIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observando o Edital nº 11/2023 - Edital de Batalhas de Rima do DF e Entorno, torna público o resultado final da Etapa 1 - Exame da admissibilidade das candidaturas. Constatam no resultado: número de inscrição, nome da Batalha, nome do representante e o resultado preliminar da análise de admissibilidade, nos seguintes termos:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DE ADMISSIBILIDADE:

Nº de inscrição	Nome da Batalha	Nome do representante	Resultado
1	BATALHA DA PARK	YAGO URIEL MODESTO DE SOUSA	ADMITIDO
2	BATALHA SAGRADA	ENRIQUE DE AMORIM ANICETO RAMOS	ADMITIDO
3	BATALHA DA SANTINHA	CRISTIANO GONÇALVES SALES	ADMITIDO
4	BATALHA DO RELOGIO	BRENNER SABOIA MARTINS	INADMITIDO
5	BATALHA DO METRÔ	RAFAEL ALVES GOMES	ADMITIDO
6	FREESTYLE AO QUADRADO	MATEUS FERNANDES RODRIGUES	ADMITIDO
7	BATALHA DO NEURÔNIO	FERNANDO PEREIRA DE LIMA RIBEIRO	ADMITIDO
8	BATALHA DO SK8	OHARA VITARA DE MELO CASTRO	ADMITIDO

9	GUERRA DO FLOW	WARLEY FERREIRA ROCHA	ADMITIDO
10	SAMAMBA STREET	GABRIEL ROCHA OLIVEIRA	ADMITIDO
11	BATALHA DO GUARAPARI	SILAS ALMEIDA DE SOUSA	ADMITIDO
12	RIMAS MIGRANTES	FABIOLA DESIREE MUJICA BALZA	INADMITIDO
13	BATALHA DA IDEIA	LETICIA RIBEIRO FARIAS REIS	ADMITIDO
14	RIMA FORTE	O RECANTO DAS EMAS CREW - REC - DF	ADMITIDO
15	BATALHA NO BECO	SERGIO HELENO RAMOS	ADMITIDO
16	BATALHA DO CINZEIRO	FERNANDO GOMES DA ROCHA	INADMITIDO
17	BATALHA DO CINZEIRO	FERNANDO GOMES DA ROCHA	ADMITIDO
18	BATALHA ITAPOÃ TALISMÃ	RAFAEL NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	ADMITIDO
19	BATALHA DAS GURIAS	ESTÉFANE JENNIFER SANTOS CÂMARA	ADMITIDO
20	PARAÍSO UNDERGROUND	ANA KAROLINE DOS SANTOS	ADMITIDO
21	BATALHA DIGITAL	BRUNA RIBEIRO BASSO	ADMITIDO
22	BATALHA DO RELÓGIO	LUCAS BRANDÃO ALVES	ADMITIDO
23	BATALHA DO GRUDE	ÍSIS ZAVLYN BEZERRA VAZ FERNANDES	ADMITIDO
24	ELAS NO MIC	LORRANA LUCIA DO NASCIMENTO	ADMITIDO
25	BATALHA DO TERMINAL CEI	EZEQUIEL DIAS ROCHA	ADMITIDO
26	TAÇA DE SANGUE	HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	ADMITIDO
27	GAMAICA SOUND SYSTEM	ISRAEL GONÇALVES RIBEIRO CARVALHO	ADMITIDO
28	BATALHA DA FONTE TAGUÁ	WDSON DOS SANTOS NASCIMENTO	ADMITIDO
29	BATALHA TRASH PARK	ALAN SOARES DUARTE	INADMITIDO
30	BATALHA TRASH PARK RF1	ALAN SOARES DUARTE	INADMITIDO
31	BATALHA DO TTC (TAGUATINGA TEM CONCERTO)	GERSON BESERRA VERAS	ADMITIDO
32	BATALHA DA 02 - SOL NASCENTE	FERNADO MARTINS DOS SANTOS	ADMITIDO
33	BATALHA DE MCS CALANGO PENSANTE	HISNEIMY HIBYS BARBOSA DE FARIAS	ADMITIDO
34	BATALHA DO PASSAGEIRO	JOYCE PRISCILA PEREIRA DA SILVA	ADMITIDO
35	BATALHA DO KOVIL	GABRIEL RIBEIRO LIMA	ADMITIDO
36	ENCONTRO DAS BATALHAS	MARCOS VINICIUS LACERDA PEREIRA	ADMITIDO
37	BATALHA TRASH PARK	ALAN SOARES DUARTE	ADMITIDO
38	BATALHA DO INFLAMA	BRENDA DOS SANTOS MACEDO	ADMITIDO
39	BATALHA DA ESTRUTURAL	MARLON GOMES BARROS	ADMITIDO
40	BATALHA DO PRN	FELIPE GUILHERME DANTAS	ADMITIDO
41	BATALHA DA ESCADA	LEONARDO MATHEUS DE SOUZA RIBEIRO	ADMITIDO
42	BATALHA DO BALÃO	PEDRO HENRIQUE ALVES	ADMITIDO
43	BATALHA DA ESTAÇÃO GUARÁ	ARTHUR CEDRIC MENDES GOMES DE MIRANDA	ADMITIDO
44	FATALITY PARK	ISIS VICTORIA MIRANDA LIMA	ADMITIDO
45	BATALHA DO PEDAÇO	WILSON DOS SANTOS MENEZES	INADMITIDO
46	BATALHA DO PEDAÇO	WILSON DOS SANTOS MENEZES	ADMITIDO
47	BATALHA DO MUSEU	KELLY BRUNA FARIAS	ADMITIDO
48	BATALHA DO QI, BATALHA DAS ARTES, BATALHA CONTRA A COVID-19	SILVIO RANGEL DA SILVA FEITOSA	ADMITIDO
49	BATALHA DO ADERE	NÚCLEO DE FORMAÇÃO POPULAR FAMÍLIA HIP HOP	ADMITIDO

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As inscrições assinaladas como "ADMITIDO" seguem para Etapa 2 - Seleção das candidaturas premiadas, a ser realizada por Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 223, de 13 de setembro de 2023.

2.2 As inscrições assinaladas como "INADMITIDO" tratam de candidaturas enviadas em duplicidade, tendo sido ADMITIDA apenas a última inscrição enviada.

2.3 Informações podem ser solicitadas pelo e-mail cgdf@cultura.df.gov.br e/ou via mensagem de texto ou ligação para o telefone funcional "(61) 3325-6267" em horário comercial.

CLAUDIO ABRANTES

EDITAL Nº 17/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO

SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL PARA O TRIÊNIO 2023-2026

Em atendimento à demanda de seleção de representantes da sociedade civil para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal para o triênio 2023-2026, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal no uso das competências previstas pela Lei Complementar nº 934, de 7 de Dezembro de 2017, a Lei Orgânica da Cultura, resolve:

1. Realizar chamamento público para recebimento de indicação de representantes da sociedade civil, nos termos da Portaria nº 239, de 31 de outubro de 2022, para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal - CONDEPAC-DF durante o triênio 2023-2026.

2. O CONDEPAC-DF é órgão colegiado vinculado à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa que atua na consolidação e elaboração da política de preservação do patrimônio cultural do Distrito Federal. O colegiado delibera sobre o registro e o tombamento dos bens culturais imateriais e materiais no âmbito distrital, além de outras atribuições definidas pela Lei nº 934, de 07 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura e pela Resolução nº 01, de 15 de junho de 2022, que aprova o Regimento Interno do CONDEPAC-DF.

3. A participação no CONDEPAC-DF é considerada prestação de serviço público relevante e não enseja remuneração.

4. Os indicados (as) concorrerão a vagas para nas seguintes áreas:

Áreas
Comunidades tradicionais
Culturas populares
Arte e cultura inclusiva
Especialidades: antropologia, arquitetura e urbanismo, arqueologia, paleontologia, conservação e restauro de bens culturais ou história

4.1 Cada área acima contará com a proporção 1:1 de suplentes e titulares.

4.2 Será composto cadastro reserva para cada área assinalada acima.

4.3 Na área arte e cultura inclusiva está reservada uma vaga para pessoa com deficiência.

4.4 Serão admitidas indicações na modalidade auto indicação e indicação de segmento da sociedade civil organizada.

4.5 Serão admitidas até três indicações por pessoa física ou jurídica para cada uma das áreas descritas.

4.6 Por segmento da sociedade civil organizada entende-se o conjunto de: entidades, grupos, fóruns, coletivos, associações, instâncias de participação e semelhantes.

5. Os indicados (as) deverão comprovar:

a) atuação no Distrito Federal, por meio de dados (publicações, notícias e similares) incluídos no portfólio;

b) ser maior de 18 anos;

c) não ser servidor (a) efetivo ou detentor(a) de cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo do Distrito Federal;

d) não participar em outro órgão de deliberação coletiva no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

e) não ter praticado ato tipificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral;

f) notório saber em patrimônio cultural e atuação mínima de 2 (dois) anos no campo do patrimônio cultural;

g) atuação mínima de 2 (dois) em sua área de representação, quais seja, comunidades tradicionais; culturas populares; arte e cultura inclusiva; e especialidades: antropologia, arquitetura e urbanismo, arqueologia, paleontologia, conservação e restauro de bens culturais e/ou história.

h) para as especialidades: antropologia, arquitetura e urbanismo, arqueologia, paleontologia, conservação e restauro de bens culturais e/ou história: graduação em nível superior concluída e reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC na área de formação proposta. Parágrafo único. No caso de empate adotar-se-a o critério de maior tempo de atuação no campo do Patrimônio Cultural, persistindo o empate adotar-se-a o critério de maior idade.

6. A indicação deve ser realizada mediante entrega, no prazo estabelecido no cronograma (item 8), da seguinte documentação, online ou presencial, via protocolo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Endereço: Setor Cultural Sul, Lote 2, Edifício Biblioteca Nacional de Brasília, Brasília - DF - CEP: 70070-150. E-mail: protocolo@cultura.df.gov.br, conforme manual de protocolo presente em: <https://www.cultura.df.gov.br/protocolo/>